PROJETO DE LEI N.º 031/2024
=DE 04 DE JUNHO DE 2024=

ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGO, CONSTANTE DO ANEXO III- PARTE "A", DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA:::::::

Jardinópolis, 04 de junho de 2024.

OFÍCIO S.E. N. º 162/2024
PROJETO DE LEI N. º 031/2024
Mensagem n. º 031/2024

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGO, CONSTANTE DO ANEXO III- PARTE "A", DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA. "**

Na matéria em pauta, nobres Edis, pleiteamos a elevação de 01 (um) cargo de Diretor de Escola Municipal, pelos motivos expostos pela Secretária Municipal de Educação, cuja solicitação se prende ao fato de que referido cargo de provimento em comissão para Diretor de Escola está direcionado para ser lotado junto à EMEF "Maria Amélia Leira Fiacadori", cuja documentação foi homologada em 19/01/2024, conforme publicação no DO em 22/01/24, autorizando a instalação e funcionamento do estabelecimento em referência.

Esse cargo, nobres Edis, é imprescindível para garantir a qualidade na gestão do ensino da unidade recém inaugurada, promovendo um ambiente acolhedor, profissional e didático, visando o cumprimento dos dias letivos, da documentação exigida pela Diretoria de Ensino de Sertãozinho, do horário funcional, das responsabilidades com todos os alunos matriculados, familiares, funcionários e professores atribuídos.

Vale, ainda, ressaltar que a abertura desta unidade fez-se necessária para atender a alta demanda de vagas e diminuição de alunos nas salas da rede municipal de ensino visando a melhoria na qualidade do ensino/ IDEB e não podemos correr o risco de fechar a unidade por falta de gestor na unidade.

Com a finalidade de melhor respaldar a premente necessidade da elevação do cargo em questão, seguem anexos:

- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, que dentre as considerações manifestadas pela Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho, nos solicita que seja informado através de Ofício, dentro do prazo de 15 dias (a contar do recebimento do referido Termo), o NOME DO DIRETOR DE ESCOLA que será designado para atuar na EMEF "Prof.ª Maria Amélia Leira Fiacadori"; e
- RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.

Continua às fls. 3

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

-continuação do Ofício n.º 162/2024-Mensagem n.º 031/2024.

Assim sendo, a aprovação do presente projeto se mostra com justificável urgência, onde esperamos o elevado critério de apreciação e decisão de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, **e votada em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.11 13:14:50 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 031/2024
=DE 04 DE JUNHO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGO, CONSTANTE DO ANEXO III - PARTE "A", DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA":::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 031/2024, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica elevado o número do seguinte cargo constante do **Anexo III - Parte "A",** da Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

CARGO	Total de Cargos Existentes	N.º a ser Elevado	Total de Cargos	Nível	VENCIMENTOS
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	**13**	**01**	**14**	**CC-1-B**	**R$ 5.453,85**

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes para a execução do presente diploma legal, correrão por conta de verba própria do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 04 de junho de 2024.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.11 13:17:17 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SERTÃOZINHO
Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – Sertãozinho/SP
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@educacao.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Supervisores de Ensino, que subscreve este,

Considerando:

- A publicação de Decreto Municipal nº 7074/2023, de 25/10/2023, que cria a Escola de Ensino Fundamental denominada EMEF "Prof.ª Maria Amélia Leira Fiacadori", por ato do Exmo. Sr. Paulo José Brigliadori, Prefeito Municipal de Jardinópolis.

- A **indicação provisória** da Prof.ª Elaine Cristina Rizzuto Cruz, RG 17.217.230-5, para atuar como Diretor de Escola da EMEF "Prof.ª Maria Amélia Leira Fiacadori" no processo de autorização e funcionamento.

- A emissão de Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento para a EMEF "Prof.ª Maria Amélia Leira Fiacadori" sob nº 1682, de 30/04/2024, indicando como Atividade Principal "Escola de Ensino Fundamental".

- A Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19/01/2024, publicada em DO Caderno Executivo, Seção I, 22/02/2024, autorizando a instalação e funcionamento do Estabelecimento de Ensino EMEF "Prof.ª Maria Amélia Leira Fiacadori".

- A autorização de instalação e funcionamento pressupõe atendimento "às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996" e ao disposto no Regimento Escolar.

- O disposto no Inciso IV do Artigo 10 e no Artigo 64 da Lei 9394/1996.

- O disposto na Deliberação CEE 138/2016.

À vista das considerações acima, a Comissão de Supervisores de Ensino designada para avaliar e emitir Parecer sobre a autorização de funcionamento nesta DER-Sertãozinho SOLICITA à **Secretaria Municipal de Educação**, na pessoa do Secretário Municipal de Educação, e à **Prefeitura Municipal de Jardinópolis**, na pessoa do Prefeito Municipal, que:

- INFORME através de Ofício, dentro do prazo de 15 dias a contar do recebimento deste, o NOME DO DIRETOR DE ESCOLA que será designado para atuar na EMEF "Prof.ª Maria Amélia Leira Fiacadori"

- Proceda juntada ao Ofício dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência), de formação acadêmica (Diploma e Histórico Escolar de formação em Pedagogia) e Curriculum Vitae do DIRETOR DE ESCOLA designado.

Esclarecemos que o não atendimento a esta solicitação poderá acarretar o previsto nos Artigos 21 e 22 da Deliberação CEE 138/2016.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Sertãozinho, 24 de maio de 2025

Claudia Regina Lazarini Neves
Supervisor de Ensino

Maria Paula Ferreira
Supervisor de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RELATÓRIO DE IMPÁCTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO

"DISPÕE SOBRE CÁLCULO REFERENTE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REFERENTE A DIRETOR DA ESCOLA MARIA AMÉLIA L. FIACADORI.

PREMISSAS

O referido cálculo visa verificar o percentual de gastos com pessoal em relação a receita corrente Liquida . O presente relatório de análise do impacto orçamentário/financeiro constitui exigência legal expressa no inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, atende ainda as exigências constantes dos artigos 17 a 23 da mencionada Lei.

METODOLOGIA

A metodologia de cálculo do impacto orçamentário/financeiro abrange duas situações, a saber:
I – Análise das despesas com pessoal dos últimos 12 meses x Receita corrente líquida dos últimos 12 meses; apuração da provável despesa com pessoal com o aumento pretendido para o exercício atual e 2 seguintes x Receita Corrente Líquida, previsto no parágrafo único do artigo 22, da Lei 101/00.
II - Análise de que o aumento da despesa encontra respaldo orçamentário/financeiro;

DADOS PARA ELANORAÇÃO DOS CÁLCULOS **Mês** Abril de 2024

São os seguintes dados utilizados à realização dos cálculos:

RCL 12	Receita Corrente Líquida Acumulada Últimos 12 meses	243.811.696,79
RCLP-2024	Receita Corrente Líquida Projetada - Exercício de 2024	243.439.563,07
RCLPM 2,76%-2024	Receita Corrente Líquida Projetada - MENOR EM 2,76% - Exercício de 2024	236.720.631,13
RCLP-2025	Receita Corrente Líquida Projetada - Exercício de 2025 (Bol Focus aplic plan. Proj.)	250.068.000,00
RCLP-2026	Receita Corrente Líquida Projetada - Exercício de 2026 (bol Focus aplic plan.Proj.)	258.547.000,00
DP 12	Despesas com Pessoal Últimos 12 meses	119.986.682,76
DPP-2024	Despesas com Pessoal Projetado-Exercício de 2024 (com a criação do cargo e 8% inss)	114.678.620,40
DPP-2025	Despesas com Pessoal Projetado - Exercício de 2025 (IPCA bol Focus 3,80%)	119.036.407,98
DPP-2026	Despesas com Pessoal Projetado - Exercício de 2026 (IPCA bol Focus 3,74%)	123.488.369,63

CÁLCULOS

Percentual Despesas com Pessoal últimos 12 meses			
Formula:	DP12/RCL12		
Percentual:	49,21%	**Observação:**	Regular

Percentual Despesas com Pessoal - Projeção para o Exercício de 2024			
Formula:	DPP-2024/RCLP-2024		
Percentual:	47,11%	**Observação:**	Regular

Previsão Estimada de Despesas com Pessoal Exercício de 2025			
Formula:	DPP-2025/RCLP 2025		
Percentual:	47,60%	**Observação:**	Regular

Assinado por 4 pessoas: CARLOS MORI JUNIOR, ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ, JEFTE SEGATTO DE SOUSA e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/12C1-9DB7-DEF1-C09A e informe o código 12C1-9DB7-DEF1-C09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Previsão Estimada de Despesas com Pessoal Exercício de 2026			
Formula:		DPP-2026/RCLP 2026	
Percentual:	47,76%	**Observação:**	Regular

Previsão Estimada de Despesas com Pessoal 2024 - Com receita menor em 2,76%			
Formula:		DPP-2024/RCLPM 2,76%-2024	
Percentual:	48,44%	**Observação:**	**Regular**

PARECER

O presente relatório visa analisar A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REFERENTE A DIRETOR DA ESCOLA MARIA AMÉLIA L. FIACADORI.

Após análise efetuada, com relação as dotações, as fichas referentes a despesas com pessoal apresentam saldo **positivo** para arcar com o possível aumento, porém deverá ser suplementada em relação a despesas com o cartão alimentação.

De acordo com os cálculos realizados, o gasto com pessoal nos últimos 12 meses (Abril de 2023 a Março de 2024) apresentou o valor percentual de 49,21%. Em continuação, utilizou-se os dados do sistema betha sapo, Despesas com pessoal de janeiro a abril de 2024, dados estimativos da planiha de controle de gastos com pessoal e a simulação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos referente ao aumento de despesas a partir de junho do presente exercício e temos por previsão a estimativa de atingir no exercício de 2024 o percentual de 47,11%, considerando a Receita Corrente Líquida de 243.811.696,79. Outrossim para melhor orientar na tomada de decisão também consideramos um cenário onde a receita corrente líquida venha a ser menor em 2,76%, perfazendo o montante de R$ 236.720.631,13, o que representaria uma despesa com pessoal de 48,44%.

Informamos ainda que no cenário analisado não se sabe ao certo quais valores serão cobrados em relação ao INSS de 2025 e 2026 para os Municípios, uma vez que não houve ainda votação da matéria no ambito Federal, trasendo grande insegurança nos valores analisados. Diante de todas as incertesas, "*ceteris páribus*" a previsão efetuada através dos dados disponíveis para os exercícios de 2025 e 2026 atingem 47,60% e 47,76% respectivamente.

Além de todas as informações alhures também apresentamos que o Município analisando os últimos 12 meses está com o percentual da despesa corrente liquidada em relação a receita corrente líquida em aproximadamente 93,31% artigo 167-A. Esclarecemos que se tomarmos por base a Despesa Corrente Empenhada, e realizar nova análise a relação entre Despesa Corrente x Receita Corrente Líquida apresenta índice de 100,12%.

Fica recomendado ao chefe do executivo para que tome medidas necessárias para baixar as despesas correntes conforme artigo 167-A da Constituição Federal.

Os Dados analisados em relação a receita e despesa são estimativos e poderão sofrer alterações ao longo do tempo, por conta das variações econômicas, legislações, ações judiciais, horas extras e situações desconhecidas que fogem as fórmulas matemáticas.

Assinado por 4 pessoas: CARLOS MORI JUNIOR, ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ, JEFTE SEGATTO DE SOUSA e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/12C1-9DB7-DEF1-C09A e informe o código 12C1-9DB7-DEF1-C09A

Destaca-se que o presente relatório abrange somente a sua compatibilidade com a Lei de Responsabilidade fiscal, nos mencionados artigos constantes deste, não fazendo quaisquer outras análises legais e jurídicas.

Diante do exposto fica a decisão para o Chefe do Executivo, pelo prosseguimento.

É o que tínhamos a informar.

Jardinópolis, 28 de maio de 2024.

Carlos Mori Junior
Diretor Depto. de Orçamento

Jefte Segato de Sousa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fernando Antônio Teixeira Covas
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Elâine Cristina Rizzuto Cruz
Secretária Municipal da Educação

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: CARLOS MORI JUNIOR, ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ, JEFTE SEGATTO DE SOUSA e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/12C1-9DB7-DEF1-C09A e informe o código 12C1-9DB7-DEF1-C09A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12C1-9DB7-DEF1-C09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CARLOS MORI JUNIOR (CPF 296.XXX.XXX-80) em 28/05/2024 08:59:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ (CPF 076.XXX.XXX-07) em 28/05/2024 09:27:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 03/06/2024 13:36:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO JOSÉ BRIGLIADORI (CPF 062.XXX.XXX-01) em 05/06/2024 10:38:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/12C1-9DB7-DEF1-C09A

OfcSEMF-41/2024
Memo 6326/24

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 23/2024

OBJETO:

Projeto de Lei 31/2024, que dispõe sobre "**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGO, CONSTANTE DO ANEXO III- PARTE "A", DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93**", que alterará valores pela (Criação de Vaga), nas dotações da unidade Função 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inclusive provocando alterações à LOA nº 4925 de 18nov22, e CONSOLIDADA pelo Decreto nº 7140/24.

REFERÊNCIA:

Os registros apontados no referido PL, e elaborados pelo setor de "Recursos Humanos", abrirá margens para criação de despesas, nos elementos – 3.1.90.11 – Vencimentos de Pessoal Ativo; 3.1.90.13-Encargos Sociais, e 3.3.90.46-Auxílio Alimentação, caracterizando-se como despesas continuadas, utilizando-se de "fonte" de recursos próprios, porque inexiste a indicação de tais despesas na programação inicial da LOA24.

Saliente-se, que de acordo com informações internas em nossa plataforma de comunicação (1Doc-despacho 36), existe atualmente 13 cargos de Diretores de Escola, com a aprovação deste resultaria em 14. Todos os 13 cargos são indicados e ocupados por "Professores da Rede". Então as tabelas financeiras anexadas ao processo (despacho 8), sobre custos de elevação das despesas de pessoal, seriam somente sobre as diferenças salariais entre os dois cargos citados. Inclusive não haveria o aumento para o Vale Refeição.

Saliente-se que os recursos necessários a este projeto, estão depositados em conta corrente bancária, denominados recursos disponíveis, com rendimentos financeiros, de aplicação ao objeto indicado.

PARECER:

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros contábeis/financeiros, que serão gerados e contabilizados.

FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS:98111701853

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS:98111701853
Dados: 2024.06.07 11:13:41 -03'00'

Jardinópolis SP 07/junho/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Jardinópolis, 28 de maio de 2024.

Declaro conforme artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal que o aumento das despesas com a criação do cargo de provimento em comissão referente a Diretor da Escola Maria Amélia L. Fiacadori tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/47D2-608E-35E6-F613 e informe o código 47D2-608E-35E6-F613

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 47D2-608E-35E6-F613

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI (CPF 062.XXX.XXX-01) em 11/06/2024 09:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/47D2-608E-35E6-F613

SEMAP–SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado referente ao Projeto de Lei 31/2024, que "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGO, CONSTANTE DO ANEXO III- PARTE "A", DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Elevação de 01 (um) cargo de Diretor de Escola Municipal.

JUSTIFICATIVA: Pelos motivos expostos pela Secretária Municipal de Educação, cuja solicitação se prende ao fato de que referido cargo de provimento em comissão para Diretor de Escola está direcionado para ser lotado junto à EMEF "Maria Amélia Leira Fiacadori", cuja documentação foi homologada em 19/01/2024, conforme publicação no DO em 22/01/24, autorizando a instalação e funcionamento do estabelecimento em referência.

Esse cargo, nobres Edis, é imprescindível para garantir a qualidade na gestão do ensino da unidade recém inaugurada, promovendo um ambiente acolhedor, profissional e didático, visando o cumprimento dos dias letivos, da documentação exigida pela Diretoria de Ensino de Sertãozinho, do horário funcional, das responsabilidades com todos os alunos matriculados, familiares, funcionários e professores atribuídos.

Vale, ainda, ressaltar que a abertura desta unidade fez-se necessária para atender a alta demanda de vagas e diminuição de alunos nas salas da rede municipal de ensino visando a melhoria na qualidade do ensino/ IDEB e não podemos correr o risco de fechar a unidade por falta de gestor na unidade.

Assinado por 1 pessoa: JEFTE SEGATTO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/93AF-5664-8913-88EC e informe o código 93AF-5664-8913-88EC

PARECER: Demonstrada de forma cabal a necessidade da elevação do cargo, objeto do Projeto de Lei em tela, conforme justificativa e mensagem, contando ainda com o parecer favorável à expansão da despesa, constante do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, nosso parecer é favorável ao projeto.

Jardinópolis, 05 de junho de 2024.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

(assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: JEFTE SEGATTO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/93AF-5664-8913-88EC e informe o código 93AF-5664-8913-88EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93AF-5664-8913-88EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 07/06/2024 13:34:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/93AF-5664-8913-88EC

Memorando 49- 6.326/2024

De: Alda O. - SEMED-ADM

Para: SEMAP-SJM - Secretaria e Junta Militar

Data: 07/06/2024 às 12:57:07

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAP-RHDP, GP, SEMAP-SJM, SEMED, SEMFOR, SEMAP-ORC, SENJUR, SESAU, SEMAP-DP, GP-CT, SEMED-SUP, SEMED-ADM

Cargo provimento em comissão diretor de escola Maria Amélia L. Fiacadori

Prezados:

Bom dia!

A pedido da Sra. Elaine, encaminho o relatório.

Atenciosamente,

–

Alda Mariana da Cruz de Oliveira
Assistente Administrativa Educacional

Secretaria de Educação

Jardinópolis - S.P.

Anexos:
Relatorio_Circunstanciado_Criacao_de_vaga_para_diretor_Projeto_de_Lei_docx.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D915-5502-243D-6F84 e informe o código D915-5502-243D-6F84

Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro
CEP: 14.680-00
Jardinópolis – S.P.
Telefones: (16)3690-2936/2941
E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Objeto: Projeto de Lei que dispõe sobre elevação de cargo, constante do Anexo II – Parte A da Lei Municipal Nº 1702/93, com suas posteriores alterações.

Justificativa: A elevação do cargo em pauta é imprescindível para garantir a qualidade na gestão do ensino da unidade escolar recém-inaugurada, promovendo um ambiente acolhedor, profissional e didático, visando ao cumprimento dos dias letivos, da documentação exigida pela Diretoria de Ensino de Sertãozinho, do horário funcional e documental, das responsabilidades com todos os alunos matriculados, familiares, funcionários e professores atribuídos.

Parecer: De acordo com o projeto acima referenciado.

Jardinópolis, 07 de junho de 2024

Elaine Cristina Rizzuto Cruz
Secretária de Educação
Jardinópolis – S.P.
(Assinatura digital)

Assinado por 1 pessoa: ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D915-5502-243D-6F84 e informe o código D915-5502-243D-6F84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D915-5502-243D-6F84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ (CPF 076.XXX.XXX-07) em 07/06/2024 13:06:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D915-5502-243D-6F84